



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Lei nº 1535

De 29 de setembro de 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir, a título precário, o uso de locais que especifica, para implantação de cursos educacionais de nível superior no município, e dá outras providências”.

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante termo próprio, permitir ao IADE – Instituto Avançado de Desenvolvimento Educacional Ltda., o uso de salas de aula das Escolas Municipais, a título precário, objetivando a implantação de cursos educacionais de nível superior, mediante as seguintes condições:

I - Não poderá ocorrer mudança na destinação do uso;

II - O prazo da autorização será de três anos, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, a contar da assinatura do termo, que será assinado no prazo máximo de três meses a contar da promulgação da presente lei;

III - Havendo justificado interesse público, ou em caso de paralisação injustificada das atividades educacionais objetivadas, o termo de uso será rescindido unilateralmente pelo Município, independentemente de qualquer notificação;

IV - A responsável pelos cursos a serem implantados poderá, a critério da municipalidade, utilizar outros espaços públicos, exclusivamente para atividades de divulgação e viabilização dos cursos.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis **Gabinete do Prefeito**

ADM.2005/2008

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 29 de setembro de 2008.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 19 da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.